



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 413/98, DE 06 DE JULHO DE 1998.**

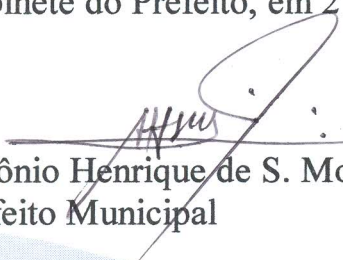
**EMENTA: “Denomina via pública, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professor Orlando Gomes a rua que tem início na Rua da Bolandeira, Qd. 01 do lado direito e Qd. 03 lado esquerdo, e término na Rua Major José Cândido de Brito, Qd. 16 do lado esquerdo e Qd. 17 do lado direito, no Bairro Morada da Lua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1998.

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

